



TRE/RN - SGP/Gabinete

Publicação: DTE de 06/09/2013
Página nº: 6-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 353/2013 - GP

Autoriza, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de fruição das férias relativas ao exercício de 2012, para os servidores envolvidos nas atividades da Revisão Eleitoral Biométrica de Natal/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

Considerando o princípio da supremacia do interesse público que norteia a Administração,

Considerando a necessidade de concentrar esforços na execução das inúmeras atividades relativas à Revisão Eleitoral Biométrica de Natal/RN, cujo atendimento aos eleitores se prolongará até dezembro de 2013, situação que dificulta sobremaneira o usufruto de férias por parte dos servidores envolvidos em todas as ações da citada Revisão,

Considerando o quantitativo de servidores com férias do exercício 2012, a serem usufruídas ainda em 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a prorrogação, até o mês de abril de 2014, da fruição das férias relativas ao exercício de 2012 dos servidores envolvidos nas atividades da Revisão Eleitoral Biométrica de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de setembro de 2013.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente